



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



Portaria nº 536/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado e, sobretudo. Pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Qüinqüênio as funcionárias de acordo com sua Portaria de admissão e de acordo com estatuto dos Servidores Público do Município de Brejão/PE

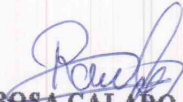
1. Adijina Cordeiro de Góes Pinto - Portaria de nº 20/82 de 08.03.1982
Concede o seu 4º Qüinqüênio.
2. Everane Eulálio Rodrigues da Silva - Portaria de nº 116/94 de 18.03.1994
Concede o seu 2º Qüinqüênio.

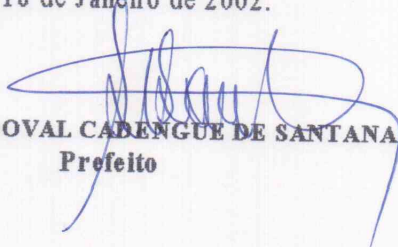
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 01.02.2002..

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Janeiro de 2002.


RAUL BARBOSA CALADO
Sec. De Administração


SANDOVAL CABENGUE DE SANTANA
Prefeito

Praça José Augusto Pinto, 32 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
Fone: (0**81) 3789-1156 - Fax: 3789-1132 - Sec. Saúde 3789-1154

